



## EDITAL

**Deliberações tomadas na Reunião de Câmara n.º 7/2025, realizada a 24-03-2025**

<b>N.º de Registo</b>	202507175	<b>Data</b>	26/03/2025	<b>Processo</b>	2025/150.10.701/7
-----------------------	-----------	-------------	------------	-----------------	-------------------

**RUI FERNANDO ANASTÁCIO HENRIQUES**, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na Reunião Ordinária n.º 7/2025, de 24-03-2025, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovada a Ata da Reunião Extraordinária da Câmara, privada, realizada no dia 17-03-2025, nos termos do disposto no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Ratificada a assinatura do Acordo que prevê a Reabilitação do Edifício “Apartamentos do Largo” para dois fogos de habitação, num investimento total de 208.053,37€ (duzentos e oito mil e cinquenta e três euros e trinta e sete cêntimos)

- Aprovada:

- A assinatura do Acordo que prevê a Reabilitação do Edifício “Lagar do Mota” para seis fogos de habitação, num investimento total de 1.098.318,65€ (um milhão e noventa e oito mil, trezentos e dezoito euros e sessenta e cinco cêntimos);

- A constituição a favor do IHRU, I.P., a título gratuito, de um direito de superfície dos seguintes prédios urbanos:

a) Prédio urbano, constituído por prédio não licenciado, com a área de 80,56 m<sup>2</sup>, localizado em Rua José Alves Anastácio, n.º 9, União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, Concelho de Alcanena, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número 1919 da dita freguesia, e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 177 da União de Freguesia de Alcanena e Vila Moreira;

b) Prédio urbano, constituído por serviços e arrecadações, com a área de 732,80 m<sup>2</sup>, localizado em Rua José Alves Anastácio, n.º 11 a 17, União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, Concelho de Alcanena, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número 451 da dita freguesia, e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 2653 da União de Freguesia de Alcanena e Vila Moreira.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Aprovada:

- A ratificação da assinatura do Acordo que prevê a Reabilitação do Edifício “Casas da Padaria” para dois fogos de habitação, num investimento total de 343.860,33€ (trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta euros e trinta e três cêntimos)

- A constituição a favor do IHRU, I.P., a título gratuito, de um direito de superfície dos seguintes prédios:

a) Prédio urbano, constituído por arrecadação, com a área de 80,00 m<sup>2</sup>, localizado em Rua da Azinheira, Freguesia de Monsanto, concelho de Alcanena, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número 1867 da dita freguesia, e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 239 da freguesia de Monsanto;

b) Prédio urbano, constituído por comércio, com a área de 42,00 m<sup>2</sup>, localizado em Rua da Azinheira, Freguesia de Monsanto, concelho de Alcanena, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número 571 da dita freguesia, e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 451 da freguesia de Monsanto.

- Tomado conhecimento da Alteração 07 ao Orçamento e 07 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2025.

- Tomado conhecimento da Alteração 08 ao Orçamento e 08 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2025.

- Tomado conhecimento da listagem das Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos - Período de 01 a 14 de março de 2025.

- Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, datado de 21-03-2025, o qual acusa um saldo de 6.619.771,74€ (seis milhões, seiscentos e dezanove mil, setecentos e setenta e um euros e setenta e quatro cêntimos), sendo 5.980.398,86€ (cinco milhões, novecentos e oitenta mil, trezentos e noventa e oito euros e oitenta e seis cêntimos) de operações orçamentais e 639.372,88€ (seiscentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e dois euros e oitenta e oito cêntimos) de operações não orçamentais

- Aprovada a Atribuição de Apoios Eventuais, ao abrigo do disposto no número 2, do artigo 5.º, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, conjugada com a alínea e), do n.º 1, do artigo 5.º e n.º 3, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, e alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao seguinte Processo, devidamente enquadrado pelo Decreto-Lei n.º 120/2018, de 27 de dezembro, na sua atual redação:

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Processo n.º 20116829, identificado no documento referência 202505727 – 805,00€ (oitocentos e cinco euros), para apoio a despesas relacionadas com o pagamento da pensão, correspondente a 23 noites.

Encontra-se salvaguardado o enquadramento orçamental da despesa.

- Aprovada a Minuta de Acordo de Realojamento Temporário a celebrar com os titulares dos Contratos de Arrendamento dos imóveis integrantes do Bairro da Cáritas, em Minde, no seguimento das obras de reabilitação.

- Aprovada a Minuta de Acordo de Realojamento Temporário a celebrar com os titulares dos Contratos de Arrendamento dos imóveis integrantes do Bairro da Paróquia, em Alcanena, no seguimento das obras de reabilitação.

- Aprovada a Minuta de Acordo de Realojamento Temporário a celebrar com os titulares dos Contratos de Arrendamento dos imóveis integrantes do Bairro dos Pobres, em Vila Moreira, no seguimento das obras de reabilitação.

- No seguimento do período de audiência prévia concedido, foi deliberado, no âmbito das candidaturas ao Apoio Extraordinário aos Estudantes do Ensino Superior, para o ano letivo 2024/2025, aprovadas em Reunião de Câmara realizada a 17-02-2025, não dar provimento à exposição apresentada, referente à candidatura n.º 80, e manter o indeferimento.

- No seguimento do período de audiência prévia concedido, foi deliberado, no âmbito das candidaturas ao Apoio Extraordinário aos Estudantes do Ensino Superior, para o ano letivo 2024/2025, aprovadas em Reunião de Câmara realizada a 17-02-2025, dar provimento à exposição apresentada, referente à candidatura n.º 129, com a atribuição do escalão C, com 60,00€ (sessenta euros) mensais.

- No seguimento do período de audiência prévia concedido, foi deliberado, no âmbito das candidaturas ao Apoio Extraordinário aos Estudantes do Ensino Superior, para o ano letivo 2024/2025, aprovadas em Reunião de Câmara realizada a 17-02-2025, não dar provimento à exposição apresentada, referente à candidatura n.º 17, e manter o escalão C atribuído.

- No seguimento do período de audiência prévia concedido, foi deliberado, no âmbito das candidaturas ao Apoio Extraordinário aos Estudantes do Ensino Superior, para o ano letivo

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



2024/2025, aprovadas em Reunião de Câmara realizada a 17-02-2025, não dar provimento à exposição apresentada, referente à candidatura n.º 54, e manter o indeferimento.

- No seguimento do período de audiência prévia concedido, foi deliberado, no âmbito das candidaturas ao Apoio Extraordinário aos Estudantes do Ensino Superior, para o ano letivo 2024/2025, aprovadas em Reunião de Câmara realizada a 17-02-2025, não dar provimento à exposição apresentada, referente à candidatura n.º 110, e manter o escalão C atribuído.

- No seguimento do período de audiência prévia concedido, foi deliberado, no âmbito das candidaturas ao Apoio Extraordinário aos Estudantes do Ensino Superior, para o ano letivo 2024/2025, aprovadas em Reunião de Câmara realizada a 17-02-2025, dar provimento à exposição apresentada, referente à candidatura n.º 112, com a atribuição do escalão B, com 100,00€ (cem euros) mensais.

- No seguimento do período de audiência prévia concedido, foi deliberado, no âmbito das candidaturas ao Apoio Extraordinário aos Estudantes do Ensino Superior, para o ano letivo 2024/2025, aprovadas em Reunião de Câmara realizada a 17-02-2025, dar provimento à exposição apresentada, referente à candidatura n.º 142, com a atribuição do escalão C, com 60,00€ (sessenta euros) mensais.

- Aprovadas as Normas de Inscrição nas Férias Ativas e arrecadação da receita proveniente das inscrições, fixando-se em:

a) Inscrição sem refeições – 16.00€ (dezasseis euros);

b) Inscrição com opção de almoço – 25,00€ (vinte e cinco euros);

c) Inscrição com lanche da manhã + almoço + lanche da tarde – 34,50€ (trinta e quatro euros e cinquenta cêntimos).

O valor a pagar pelas inscrições corresponde à soma do valor da inscrição e da opção de refeição. Está previsto um desconto de 50% na inscrição de irmãos e alunos detentores do escalão A.

- Ratificado o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, registado a 07-03-2025, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, no qual aprovou a Ata n.º 1 do Júri do Procedimento – Análise dos Pedidos de Esclarecimentos e da Lista de Erros e Omissões do Caderno de Encargos, e respetivos documentos anexos, apresentados pelos interessados, referente à DPGOM\_2025\_007\_Requalificação da Fábrica de Cultura em Minde - Fase 1, para ratificação e alteração das peças procedimentais e

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



pronúncia quanto aos Erros e Omissões apresentados nos termos do art.º 50.º do CCP.

- Tomado conhecimento da Ata n.º 2 do Júri do Procedimento, referente à análise e decisão de indeferimento do Pedido de Prorrogação de Prazo apresentado por interessado, da empreitada DPGOM\_2025\_007\_ Requalificação da Fábrica de Cultura em Minde - Fase 1.

- Aprovado todo o proposto na informação ref.ª 202506406, constante do processo ref.ª 2025/300.10.001/17, nomeadamente:

1 - Autorizar a Abertura de Concurso Público para a Empreitada “Emp\_DPGOM\_2025\_016\_ Eficiência Energética da Piscina de Alcanena”, ao abrigo do disposto na alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, face ao previsto no artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do art.º 4.º do mesmo diploma, e autorizada a realização da despesa, conforme disposto no artigo 18.º, do mesmo diploma;

2 - Aprovar as Peças do Procedimento: Anúncio do Concurso; Programa de Concurso, incluindo anexos; e Caderno de Encargos, incluindo anexos. O projeto de execução foi aprovado em Reunião de Câmara de 14-10-2024;

3 – Aprovar o preço base de e 721.571,42€ (setecentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e um euros e quarenta e dois cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, estando assegurada a devida cabimentação;

4 - O preço base de 721.571,42€ (setecentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e um euros e quarenta e dois cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, representa o preço máximo que o Município de Alcanena, enquanto entidade adjudicante, se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar, com previsão de execução de 150 dias;

5 - Não contratar por lotes, nos termos da alínea b), do n.º 2 do artigo 46.º-A, do Código dos Contratos Públicos, por este projeto de investimento candidato ao Aviso CENTRO2030-2024-28 - Eficiência Energética na Administração Local, sendo assegurado por um único contrato, cuja execução seja assegurada por uma única entidade, permitirá uma maior eficiência na gestão dos trabalhos da empreitada e na avaliação da performance contratual do empreiteiro por parte do dono da obra, com a rapidez necessária e portanto, nos prazos que melhor servem o interesse público subjacente ao contrato de empreitada a celebrar. Considerando que a dimensão dos trabalhos em causa, se realizados por diversos cocontratantes seria demasiado exigente do ponto de vista do controlo e coordenação das respetivas atividades, em cada momento, por parte do dono da obra;

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



6 - De acordo com o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 74.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, o critério de adjudicação assenta na proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator;

7 - Designar, como membros do Júri do Procedimento, os seguintes trabalhadores:

Presidente – Fernando Marques Tomás, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

1.º Vogal efetivo – Maria de Fátima Martins Paulino, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, que substituirá o presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2º Vogal efetivo – Paulo Jorge Alcobia das Neves, Técnico Superior da DPGOM – Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

1.º Vogal suplente – Maria de Lurdes Silva de Sousa, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento de Gestão e Obras Municipais;

2.º Vogal suplente – Joana Nunes e Silva, Técnica Superior da DPGOM – Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

8 – Delegar no Júri, as seguintes competências, previstas nos seguintes artigos do Código dos Contratos Públicos:

- Artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Prestar esclarecimentos solicitados pelos concorrentes, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;

- Artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Análise dos erros e omissões, com vista à pronúncia do órgão competente para a decisão de contratar;

- Artigo 66.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Proceder à classificação de documentos da proposta;

- Artigo 64.º, n.º 4 do CCP - Código dos Contratos Públicos – Decidir sobre o pedido de prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, efetuado pelos interessados.

9 – Designar, como Gestor do Contrato, ao abrigo do disposto no número 1, do artigo 209.º-A, do CCP - Código dos Contratos Públicos:

Maria de Fátima Martins Paulino, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, e, nas suas faltas e impedimentos, Fernando Marques Tomás, Chefe da DPGOM – Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

10 - Para a área financeira, no que diz respeito a pagamentos, Maria João Café, Dirigente Intermédia de 3.º Grau da SGFPCO – Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e, em sua substituição, Lucinda Maria Silva Simões, Chefe da DDOGFP – Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Patrimonial.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Aprovado o proposto na informação técnica n.º 202506676, constante do processo 2025/300.10.001/83, nomeadamente:

- Aprovar os Trabalhos Complementares, no valor de 4.613,39€ (quatro mil, seiscentos e treze euros e trinta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e Trabalhos a Menos no valor de 10.498,07€ (dez mil, quatrocentos e noventa e oito euros e sete cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

- A comunicação da aprovação ao empreiteiro com a respetiva ordem de execução dos Trabalhos Complementares;

- Aprovada a modificação do contrato de empreitada mediante a celebração de contrato adicional no respetivo valor dos Trabalhos Complementares e Trabalhos a Menos;

- Aprovada a prorrogação de prazo de 05 dias, para a conclusão total da empreitada, resultando como prazo para a conclusão da mesma a data de 15 de abril de 2025.

Aprovada a Minuta de Contrato do 1.º Adicional ao contrato de Adjudicação da empreitada número n.º DPGOM1\_2024\_34 Beneficiação de arruamentos na Freguesia de Serra de Santo António 2024, à firma CIVIBÉRICA Obras Cívicas, S.A., adicional este referente a trabalhos complementares no valor de 4.613,39€ (quatro mil, seiscentos e treze euros e trinta e nove cêntimos), e trabalhos a menos no valor de 10.498,07€ (dez mil, quatrocentos e noventa e oito euros e sete cêntimos), valores acrescidos do IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Aprovado, ainda, todo o proposto na informação ref.ª 202506818, constante do processo ref.ª 2025/400.30.001/29, referente à elaboração do contrato.

- Aprovado o Projeto de Execução referente à Aq\_Serv\_DPGOM\_2024\_17 – Elaboração de Estudo Prévio e Projeto de execução das Infraestruturas Relativas à 1.ª Fase - Setor A do Parque Empresarial de Alcanena - A1/A23 – Alcanena – Rotunda, cuja análise foi efetuada de acordo com o Anexo I à Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto.

O referido projeto apresenta um orçamento para a execução da obra de 894.192,19€ (oitocentos e noventa e quatro mil, cento e noventa e dois euros e dezanove cêntimos), acrescido de IVA, e é previsto um prazo de execução 9 meses, 270 dias, por se considerar que a mesma é exequível neste espaço temporal.

- Declarar a não adjudicação da EMP\_DPGOM\_2025\_002 – Requalificação de Escola Primária de Monsanto em Creche, nos termos da alínea a) do n.º 1, do art.º 79.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), notificando-se todos os concorrentes/interessados, conforme estipulado no n.º 2, do artigo 79.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

Mais, foi deliberado revogar a decisão de contratar, extinguindo-se o procedimento, conforme disposto no n.º 1, do art.º 80.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Aprovado todo o proposto na informação ref.<sup>a</sup> 202506653, constante do processo ref.<sup>a</sup> 2025/300.10.001/18, nomeadamente:

1 - Autorizar a Abertura de Concurso Público para a Empreitada “Emp\_DPGOM\_2025\_016\_ Eficiência Energética da Piscina de Alcanena”, ao abrigo do disposto na alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, face ao previsto no artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do art.º 4.º do mesmo diploma, e autorizada a realização da despesa, conforme disposto no artigo 18.º, do mesmo diploma;

2 - Aprovar as Peças do Procedimento: Anúncio do Concurso; Programa de Concurso, incluindo anexos; e Caderno de Encargos, incluindo anexos. O projeto de execução foi aprovado em Reunião de Câmara de 14-10-2024.

3 – Aprovar o preço base de e 920.000,00€ (novecentos e vinte mil euros), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, estando assegurada a devida cabimentação;

4 - O preço base de 920.000,00€ (novecentos e vinte mil euros), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, representa o preço máximo que o Município de Alcanena, enquanto entidade adjudicante, se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar, com previsão de execução de 304 dias;

5 - Não contratar por lotes, nos termos da alínea b), do n.º 2 do artigo 46.º-A, do Código dos Contratos Públicos, em virtude de se entender que os trabalhos a contratar não devem ser tecnicamente e funcionalmente separados, já que, dado o tipo de obra - de execução de trabalhos de diversas especialidades num só edifício, implicando uma compatibilização entre várias componentes, dentro de um mesmo edifício, a sua divisão poderia trazer inconvenientes de difícil resolução - cuja responsabilidades individuais seria difícil de alocar o que seria incompatível com a adjudicação por lotes.

6 - De acordo com o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 74.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, o critério de adjudicação assenta na proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator;

7 - Designar, como membros do Júri do Procedimento, os seguintes trabalhadores:

Presidente – Fernando Marques Tomás, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

1.º Vogal efetivo – Paulo Jorge Alcobia das Neves, Técnico Superior da DPGOM – Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, que substituirá o presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



2º Vogal efetivo – Maria de Fátima Martins Paulino, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

1.º Vogal suplente – Joana Nunes e Silva, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento de Gestão e Obras Municipais;

2.º Vogal suplente – Maria de Lurdes Silva de Sousa, Técnica Superior da DPGOM – Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

8 – Delegar no Júri, as seguintes competências, previstas nos seguintes artigos do Código dos Contratos Públicos:

- Artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Prestar esclarecimentos solicitados pelos concorrentes, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;

- Artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Análise dos erros e omissões, com vista à pronúncia do órgão competente para a decisão de contratar;

- Artigo 66.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Proceder à classificação de documentos da proposta;

- Artigo 64.º, n.º 4 do CCP - Código dos Contratos Públicos – Decidir sobre o pedido de prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, efetuado pelos interessados.

9 - Delegar no Senhor Presidente da Câmara, as seguintes competências, previstas nos seguintes artigos do Código dos Contratos Públicos:

- Artigo 50.º do CCP – Proceder à retificação e alteração das peças do procedimento;

- Artigo 50.º do CCP - Pronunciar-se sobre os erros e omissões;

- Artigo 64.º do CCP – Decidir sobre a prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas;

- Artigo 76.º e art.º 77.º do CCP- A decisão de adjudicação e respetivas notificações ao adjudicatário;

- Artigo 98.º do CCP- A aprovação da minuta de contrato e respetiva notificação ao adjudicatário;

- Artigo 106.º do CCP - A representação na Outorga do Contrato, conforme previsto no n.º 1.

10 – Designar, como Gestor do Contrato, ao abrigo do disposto no número 1, do artigo 209.º-A, do CCP - Código dos Contratos Públicos:

- Paulo Jorge Alcobia das Neves, Técnico Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, e, nas suas faltas e impedimentos, Fernando Marques Tomás, Chefe da DPGOM – Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

11 - Para a área financeira, no que diz respeito a pagamentos, Maria João Café, Dirigente Intermédia de 3.º Grau da SGFPCO – Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



e Controlo Orçamental e, em sua substituição, Lucinda Maria Silva Simões, Chefe da DDOGFP – Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Patrimonial.

- Aprovado, por maioria:

1 - Todas as propostas contidas no Relatório Final da Emp\_DPGOM\_2024\_23\_Renaturalização da Área Envolvente ao Ribeiro do carvalho e à Ribeira dos Algaes - Projeto Couros, no que se refere nomeadamente à exclusão, admissão e ordenação de propostas para efeitos de adjudicação, nos termos do n.º 4, do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos;

2 - Adjudicar a Empreitada\_DPGOM\_2024\_23\_Renaturalização da Área Envolvente ao Ribeiro do carvalho e à Ribeira dos Algaes - Projeto Couros, ao concorrente Eco Demo - Demolições Ecologia e Construção, SA., pelo valor de 2.466.689,92€ (dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove euros e noventa e dois cêntimos) acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado e um prazo de execução de 240 dias;

3 - Aprovada a Minuta do Contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do CCP – Código dos Contratos Públicos;

4 – Mais, foi deliberado, nos termos do estabelecido no artigo 77.º do CCP - Código dos Contratos Públicos:

a) A notificação da decisão de adjudicação ao adjudicatário, e em simultâneo aos restantes concorrentes, acompanhado do Relatório Final;

b) A notificação do adjudicatário, para que proceda à prestação da caução no valor de 123.334,50€ (cento e vinte e três mil, trezentos e trinta e quatro euros e cinquenta cêntimos, correspondente a 5% do valor contratual com exclusão do IVA, no prazo de 10 dias (contados da notificação);

c) Em simultâneo com a comunicação da Decisão de Adjudicação ao adjudicatário, o envio da minuta do contrato a celebrar, de acordo com o disposto no artigo 100.º do CCP, assinalando expressamente os ajustamentos propostos, no prazo de 5 dias úteis;

d) A notificação do adjudicatário para apresentação, no prazo de 10 dias úteis, dos documentos de Habilitação;

e) A notificação do adjudicatário, a confirmar no prazo de 10 dias úteis, dos compromissos, se for o caso, assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada;

A não apresentação dos documentos pelo adjudicatário ou a falsidade de documentos e declarações determina a Caducidade da Adjudicação, nos termos dos artigos 86.º, 87.º e 93.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



5 – Deliberado, ainda, delegar no Presidente da Câmara Municipal ou em seu substituto, nas suas faltas e impedimentos, com possibilidade de subdelegação, a representação na Outorga do Contrato, conforme previsto no artigo 106.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

Abstiveram-se os Senhores Vereadores Tiago Borralho, José Luís Ramos e Sónia Bento, justificando-se a abstenção com a coerência em anteriores deliberações tomadas sobre o assunto, nomeadamente por não concordarem com a metodologia e do projeto em si.

Votaram favoravelmente os Senhores Vereadores Alexandre Pires, Marlene Carvalho, Nuno Silva e o Senhor Presidente da Câmara.

- Aprovada a Minuta de Protocolo de Parceria, a celebrar entre o Município de Alcanena e a Sociedade para a Reciclagem de Cápsulas de Café – RECAPS, Lda., no âmbito do projeto “Reciclagem de cápsulas de café no Município de Alcanena”.

- Aprovado:

1 - O Plano de Segurança e Saúde para a Execução da Obra, referente à Emp\_DPGOM\_2025\_008 – Reabilitação dos Edifícios Habitacionais denominados de Paróquias de Alcanena, Minde e Vila Moreira, Pré-Fabricado de Vila Moreira e Lavadouros de Alcanena, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro;

2 - Dar conhecimento, por escrito, do Plano de Segurança e Saúde para a Execução da Obra aprovado à entidade executante, Construções Saldanha Alves Lda., nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, e ainda para efeitos de contagem do prazo fixado para a execução da obra, de acordo com o n.º 4, do artigo 12º do referido diploma;

3 - Que, após aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a Execução da Obra, se comunique à ACT- Autoridade para as Condições de Trabalho a abertura do estaleiro.

- Aprovada a arrecadação da receita de bilheteira da programação prevista para os meses de março e abril de 2025, no Cine-Teatro São Pedro:

- Espetáculo “Vida: Uma Aplicação”, encenado por Filipe Dias com a participação de jovens alcanenenses, inserido no projeto PANOS do Teatro Nacional D. Maria II, no dia 28 de março, ao preço de 3,00€ (três euros);

- Espetáculo “Blackbox ‘25”, do Estúdio de Dança de Alcanena, no dia 13 de abril, ao preço de 2,00€ (dois euros);

- Espetáculo “Definitivamente as Bahamas”, no dia 30 de abril, ao preço de 3,00€ (três euros);

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



A estas vendas são aplicados os descontos e isenções previstos em Tabela de Taxas e Licenças para 2025, exceto no espetáculo “Blackbox ‘25”, uma vez que se trata de um acordo a bilheteira.

- Aprovada a atribuição de apoio financeiro às entidades que apresentaram candidatura ao Programa 2 – Apoio a Evento e Projetos de Interesse Municipal, previsto no Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Local da Câmara Municipal de Alcanena, nomeadamente:

- APOAC - Associação para a Promoção do Olival e Azeite de Aire e Candeeiros - Projeto Ouro Líquido – 8.000,00€ (oito mil euros);

- Casa do Povo de Minde – Evento Fora de Cena – 3.200,00€ (três mil e duzentos euros);

- Núcleo de Cicloturismo - Evento Clássica – 1.600,00€ (mil e seiscentos euros);

- Associação Jazz Aqui - Evento À Flor da Pele – 9.000,00€ (nove mil euros).

Mais, foi deliberado proceder ao respetivo pagamento numa única tranche, após a entrega do relatório de execução da atividade em causa.

- Aprovada a atribuição de apoio financeiro às entidades que apresentaram candidatura ao Programa Base 0 – Apoio a Iniciativas Pontuais, previsto no Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Local da Câmara Municipal de Alcanena, nomeadamente:

- Núcleo do Sporting Clube Portugal de Minde – 850,00€ (oitocentos e cinquenta euros);

- Associação Improviso Divergente – 2.000,00€ (dois mil euros).

Mais, foi deliberado proceder ao respetivo pagamento numa única tranche, após a entrega do relatório de execução da atividade em causa.

- Aprovada a atribuição de apoio financeiro às entidades que apresentaram candidatura ao Programa 1 – apoio a atividades regulares (áreas, ambiental, cívica, cultural e recreativa), de acordo com o plano de atividades, previsto no Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Local da Câmara Municipal de Alcanena, nomeadamente:

- CAORG - Centro de Artes e Ofícios Roque Gameiro – 21.477,97€;

- Grupo de Espeleologia e Montanhismo – 1.969,19 €;

- Casa do Povo Malhouense – 1.572,36€;

- JUBILARE - Associação Cultural e Social de Alcanena – 4.150,44€;

- Centro Recreativo e Desportivo Louriceirense – 1.465,59€;

- Associação Musical e Tradições do Espinheiro – 3.175,79€;

- Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 867 Alcanena – 5.118,11€;

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- ARPICA - Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Concelho de Alcanena – 6.884,89€;
- Motooclube Aire e Candeeiros – 1.881,01€;
- Associação Recreativa e Cultural de Vale Alto – 2.233,75€;
- Sociedade Musical Mindense – 9.787,30€;
- Casa do Povo de Espinheiro – 4.570,56€;
- Centro Recreativo e Cultural Malhouense – 1.437,17€;
- Centro Cultural Recreativo e Desportivo da Chã de Cima – 2.189,66€;
- Academia - Associação Cultural e Recreativa do Covão do Coelho – 2.101,47€;
- Grupo Desportivo e Recreativo da Graça – 2.895,15€;
- Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento de Escuteiros 1336 de Minde – 5.765,63€;
- APECC - Associação de Pais e Encarregados de Educação do Covão de Coelho – 2.189,66€;
- Rancho Folclórico e Cultural do Covão do Coelho – 3.567,04€;
- Rancho Folclórico de Gouxaria – 7.067,25€.

Mais, foi deliberado proceder à comparticipação financeira em duas tranches, mediante a apresentação dos respetivos relatórios de execução do Plano de Atividades (1.ª tranche no mês de junho, correspondente a 50% e a 2.ª tranche no mês de dezembro, correspondente a 50%).

Não participou na votação referente ao Apoio ao Rancho Folclórico da Gouxaria a Senhora Vereadora Sónia Bento, por se encontrar impedida de votar.

- Aprovada a atribuição de apoio financeiro às entidades que apresentaram candidatura ao Programa 4 – Apoio ao Investimento, previsto no Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Local da Câmara Municipal de Alcanena, nas seguintes modalidades:

1 - Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação e/ou Beneficiação de Instalações:

- Fabrica da Igreja Paroquial de Minde | Capela S. Sebastião | restauro telhado – 12.300,00€;
- Atlético Clube Recreativo Espinheirense | reabilitação campo | Vedação – 15.000,00€;
- Grupo de Espeleologia e Montanhismo | reabilitação geral da sede - 4 896,00€;
- Fabrica da Igreja Paroquial de Minde | capela S. Sebastião Pintura Interior e Exterior – 7.600,00€;
- Fabrica da Igreja Paroquial de S. Pedro Alcanena | Conservação Igreja. St.ª Maria – 12.500,00€.

2 - Apoio à Aquisição de Equipamentos e Bens:

- Núcleo de Cicloturismo de Alcanena - Calções e t-shirt – 3.882,84€;
- Centro de Bem Estar Social de Minde - Mobiliário sala apoio e Colchões – 5.000,00€;

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Sociedade Musical Mindense – Ar condicionado e Fardas - 316,56€;
- Corpo Nacional de Escutas de Minde - Tendas e fogão – 1.244,95€;
- Vitória Futebol Clube Mindense - Bolas – 1.829,20€;
- Igreja de Covão do Coelho - Plataforma – 7.500,00€.

### 3 - Apoio à Aquisição de Viaturas:

- CAORG - Centro de Artes e Ofícios Roque Gameiro – Viatura de 7 lugares – 9.980,00€.

Mais, foi deliberado proceder ao respetivo pagamento numa única tranche, após realização do investimento e mediante a entrega de relatório com as evidências financeiras.

- Tomado conhecimento do entendimento tido pela Comissão de Avaliação, relativamente ao alargamento dos contributos ao CMAL – Conselho Municipal do Associativismo Local, para o procedimento de revisão do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local, em modelo plenário.

Deliberado dar prosseguimento ao processo de Revisão do Regulamento Municipal do Associativismo Local, submetendo o documento, com a integração de todos os contributos, a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do Aviso em Diário da República, na II Série.

- Aceite a doação de documento à Biblioteca Municipal de Alcanena, efetuada pela Senhora Maria da Conceição Moita Garrudo Alegre Duarte, ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais, foi deliberado efetuar o devido agradecimento à ofertante.

- Aceite a doação de documentos à Biblioteca Municipal de Alcanena, efetuada pela Senhora Lídia Martins Balsa de Caetano Ramalho, ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais, foi deliberado efetuar o devido agradecimento à ofertante.

- Tomado conhecimento do Relatório de Atividades dos Bombeiros Municipais de Alcanena, referente ao mês de fevereiro de 2025.

- Conceder à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Minde, ao abrigo do n.º 2 da cláusula 5.ª, do Protocolo celebrado entre o Município de Alcanena e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Minde, um apoio monetário no valor de 49.724,77€

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



(quarenta e nove mil, setecentos e vinte e quatro euros e setenta e sete cêntimos), precedendo a apresentação dos documentos comprovativos da despesa, correspondente a:

- Fardamento – 14.469,93€;
- Fardamento – 23.385,34€;
- Caldeira/ Bomba de calor – 11.869,50€.

- Tomado conhecimento do Relatório da DGAV – Direção Geral de Alimentação e Veterinária, respeitante ao mês de fevereiro de 2025.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Presidente da Câmara

---

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.